



## LEI Nº 2.897/2013

Revoga as Leis nº 2.433/2006 e nº 2.687/2010 que dispõem sobre a Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel de propriedade do Município à Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

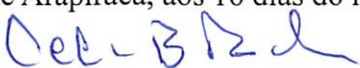
**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis nº 2.433/2006 que Concedeu à Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda, Direito Real de Uso sobre imóvel de propriedade do Município e nº 2.687/2010 que Prorrogou o prazo estabelecido no art. 6º da Lei nº 2.433/2010.

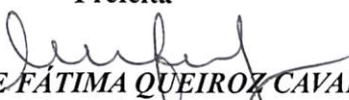
§ 1º O objeto da Lei nº 2.433/2006 consiste na concessão de direito real de uso, sobre imóvel de propriedade do Município destinado a implantação de uma unidade de beneficiamento de mel e seus derivados.

§ 2º A revogação de que trata o caput resulta do não cumprimento pela concessionária, da finalidade prevista no art. 3º da Lei nº 2.433/2006, conforme determina o art. 7º, inciso I da Lei nº 2.433/2006, que prevê a reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo